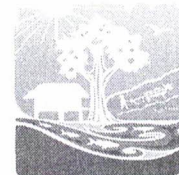




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2022- FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062-2-C/2022-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, E A EMPRESA PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA.

CONTRATADA

PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 35.297.011/0001-60, Insc. Estadual: 15.667.174-3, com sede a Rua Maringá, Nº 2547 – SALA C – Jardim Uirapuru, CEP: 68.37, Altamira PA, E-mail: peniel.informatica22@gmail.com, Telefone: (93) 99150-7271, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal srº Evandro José Alvarez da Silva Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7696362 PC-PA e CPF nº 552.937.512-04, Email: peniel.informatica22@gmail.com, Telefone: (93) 99150-7271, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré nº 1445, Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4006-2/2022-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME de Porto de Moz/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 01 - TONNER								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	TONER DCP-L565-DN REFIL	EVOLUT	150	Und	R\$ 139,06	cento e trinta e nove reais e seis centavos	R\$ 20.859,00	vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais
2	TONER 85 A 35A 36A	EVOLUT	100	Und	R\$ 129,46	cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos	R\$ 12.946,00	doze mil, novecentos e quarenta e seis reais
3	KI TINTA L3150 (refil)	EVOLUT	100	Und	R\$ 201,39	duzentos e um reais e trinta e nove centavos	R\$ 20.139,00	vinte mil, cento e trinta e nove reais
4	TONER L2540	EVOLUT	100	Und	R\$ 363,46	trezentos e sessenta e tres reais e quarenta e seis centavos	R\$ 36.346,00	trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais
5	TONER 1602	EVOLUT	100	Und	R\$ 248,38	duzentos e quarenta e oito reais e e trinta e oito centavos	R\$ 24.838,00	vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais
6	TONER L5502	EVOLUT	100	Und	R\$ 124,57	cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 12.457,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais
7	TONER 1395	EVOLUT	100	Und	R\$ 133,30	cento e trinta e tres reais e trinta centavos	R\$ 13.330,00	treze mil, trezentos e trinta reais
8	TONER 8152	EVOLUT	100	Und	R\$ 325,10	trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos	R\$ 32.510,00	trinta e dois mil, quinhentos e dez reais
9	TONER 1122	EVOLUT	100	Und	R\$ 114,98	cento e quatorze reais e noventa e oito centavos	R\$ 11.498,00	onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	KIT TINTA L565 (refil)	EVOLUT	150	Und	R\$ 181,16	cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos	R\$ 27.174,00	vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais
11	KIT TINTA 8720 (refil)	EVOLUT	150	Und	R\$ 218,65	duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 32.797,50	trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
12	Toner Hp Cf258a 58a	EVOLUT	80	Und	R\$ 383,60	trezentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos	R\$ 30.688,00	trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais
13	TONER SCX 3200	EVOLUT	80	Und	R\$ 254,14	duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos	R\$ 20.331,20	vinte mil, trezentos e trinta e um mil e vinte centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 01: duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e treze reais e setenta centavos							R\$ 295.913,70	

LOTE 02 - CARTUCHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank PRETO Original 65ml L3250	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
2	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank MAGENTA Original 65ml L3250	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
3	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank AMARELO Original 65ml L3250	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
4	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank CIANO Original 65ml L3250	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank PRETO Original 65ml L3150	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
6	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank MAGENTA Original 65ml L3150	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
7	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank AMARELO Original 65ml L3150	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
8	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank CIANO Original 65ml L3150	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
9	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank PRETO Original 65ml L395	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
10	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank MAGENTA Original 65ml L395	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
11	Refil p/ Impressora Jato de Tinta Ecotank AMARELO Original 65ml L395	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
12	Refil p/ Impressora Jato de Tinta EcoTank CIANO Original 65ml L395	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
13	Refil p/ Impressora Jato de Tinta EcoTank CIANO Original 65ml L395	ORIGINAL	180	Und	R\$ 84,92	oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 15.285,60	quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



14	KIT Refil Original 65ml Ecotank L3250 com 4 tintas (PRETO /AMARELO / MAGENTA / CIANO)	ORIGINAL	160	Und	R\$ 299,15	duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos	R\$ 47.864,00	quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
15	KIT Refil Original 65ml Ecotank L3150 com 4 tintas (PRETO /AMARELO / MAGENTA / CIANO)	ORIGINAL	160	Und	R\$ 299,15	duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos	R\$ 47.864,00	quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
16	KIT Refil Original 65ml Ecotank L395 com 4 tintas (PRETO /AMARELO / MAGENTA / CIANO)	ORIGINAL	160	Und	R\$ 299,15	duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos	R\$ 47.864,00	quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
17	TINTA REFIL 544/664	ORIGINAL	80	Und	R\$ 53,08	cinquenta e tres reais e oito centavos	R\$ 4.246,40	quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
18	TINTA OFICEJET PRO 8720	ORIGINAL	80	Und	R\$ 124,48	cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos	R\$ 9.958,40	nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
19	TINTA L3150	ORIGINAL	100	Und	R\$ 67,45	sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 6.745,00	seis mil setecentos e quarenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE 02: trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos							R\$ 363.254,60	

LOTE 08 - SERVIÇOS - COMPUTADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	REPARO DE SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais
2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 133,00	cento e trinta e tres reais	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais
3	INSTALAÇÃO DE DRIVER	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 3.800,00	tres mil e oitocentos reais
4	FORMATAÇÃO DE HD (CPU)	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 33,00	trinta e tres reais	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
5	TROCA DE HD (CPU)	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta



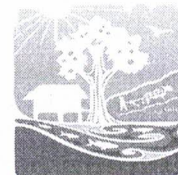
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



								reais
6	TROCA DE MEMORIA RAM (CPU)	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
7	TROCA E CONFIGURAÇÃO DE PLACA MAE DE CPU	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
8	TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM CPU	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
9	BACKUP DE DADOS	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais
10	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
11	CABEAMENTO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
12	CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE	SERVIÇO	30	SERVIÇO	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
13	CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE REDE	SERVIÇO	10	SERVIÇO	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 670,00	seiscentos e setenta reais
14	NOTEBOOK - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MAE	SERVIÇO	30	SERVIÇO	R\$ 124,00	cento e vinte e quatro reais	R\$ 3.720,00	tres mil, setecentos e vinte reais
15	NOTEBOOK - SUBSTITUIÇÃO HD	SERVIÇO	30	SERVIÇO	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
16	NOTEBOOK - SUBSTITUIÇÃO MEMORIA RAM	SERVIÇO	30	SERVIÇO	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
17	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVO	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 114,00	cento e quatorze reais	R\$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
18	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTI-VIRUS	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 104,00	cento e quatro reais	R\$ 6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais
19	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 57,00	cinquenta e sete reais	R\$ 3.420,00	tres mil, quatrocentos e vinte reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20	NOTEBOOK ABERTURA COMPLETA PARA LIMPEZA E DIAGNÓSTICO	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
21	DESKTOP - INSTALAÇÃO DE KIT MEMÓRIA/PROCESSADOR/PLACA MÃE	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 114,00	cento e quatorze reais	R\$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
22	DESKTOP - FORMATAÇÃO SEM BCKUP	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
23	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS ATÉ 05 GB	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais
24	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ATÉ 20 GB	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
25	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BCKUP DE ARQUIVOS- ATÉ 40GB	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
26	DESKTOP - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ACIMA DE 40GB	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
27	DESKTOP - PREVENTIVA DE HARDWERE - TESTE/LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
28	DESKTOP - INSTALAÇÃO DE DRIVERS (cada)	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais
29	DESKTOP - VERIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE VIRUS	SERVIÇO	80	SERVIÇO	R\$ 114,50	cento e quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 9.160,00	nove mil cento e sessenta reais
30	DESKTOP - ATUALIZAÇÃO DE BIOS (Placa Mãe)	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais
31	DESKTOP - SUBSTITUIÇÃO DE FONTE	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 3.360,00	tres mil, trezentos e sessenta reais
32	DESKTOP - INSTALAÇÃO DE KIT MEMÓRIA/PROCESSADOR/PLACA MÃE	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 9.800,00	nove mil e oitocentos reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



33	DESKTOP - INSTALAÇÃO DE MEMÓRIA OU PROCESSADOR OU PLACA MÃE	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 8.050,00	oito mil e cinquenta reais
34	NOTEBOOK - ABERTURA COMPLETA PARA LIMPEZA E DIAGNÓSTICO	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 5.320,00	cinco mil, trezentos e vinte reais
35	NOTEBOOK - SUBSTITUIÇÃO DE TELA	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 3.800,00	tres mil e oitocentos reais
36	SUBSTITUIÇÃO DE TECLADO (Grampeado)	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
37	NOTEBOOK - SUBSTITUIÇÃO DE TECLADO	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
38	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO SEM BACKUP	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
39	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ATÉ 05 GB	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 114,00	cento e quatorze reais	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
40	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP - ATÉ 20 GB	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
41	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ATÉ 40 GB	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
42	NOTEBOOK - FORMATAÇÃO COM BACKUP DE ARQUIVOS - ACIMA DE 40 GB	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
43	NOTEBOOK - VERIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE VÍRUS	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais
44	NOTEBOOK - ATUALIZAÇÃO DE BIOS (Placa Mãe)	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
45	REDE - CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 57,00	cinquenta e sete reais	R\$ 3.420,00	tres mil, quatrocentos e vinte reais
46	REDE - CONFIGURAÇÃO DE REDE 3G	SERVIÇO	60	SERVIÇO	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
47	ACESSO REMOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO	50	SERVIÇO	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais
48	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR OU REPETIDOR WIFI	SERVIÇO	70	SERVIÇO	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



49	OTIMIZAÇÃO DO WINDOWS E LIBERAÇÃO DE ESPAÇO NO HD	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 3.800,00	tres mil e oitocentos reais
50	MIGRAÇÃO DE HD PARA SSD	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
51	CLONAGEM DE HD PARA SSD	SERVIÇO	100	SERVIÇO	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 8.500,00	oito mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE 08: duzentos e oitenta e tres mil e quatrocentos reais							R\$ 283.400,00	
SOMA GERAL							R\$ 942.568,30	

1.1 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 942.568,30 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4006-2/2022-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1602 – FUNDEB 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1602 – FUNDEB 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

2.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

2.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.8.1 - especificação correta do objeto;

6.8.2 - número da licitação;

6.8.3- marca e o nome comercial;

7- DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8- DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4006-2/2022-FME e em consonância com a proposta apresentada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

7.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

7.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

7.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



sem qualquer custo adicional para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ;

7.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP N° 4006-2/2022-FME.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

8.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

8.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

8.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

8.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

8.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

8.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

8.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.2- Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3- A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2- A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13- DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANCÕES.

15.1- Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos municipais, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 4006-2/2022-FME.

17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir



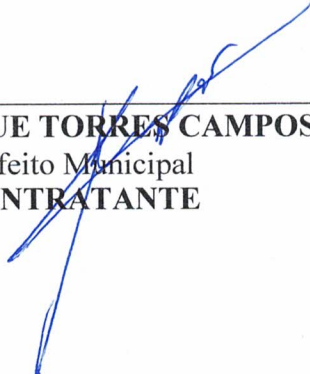
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 30 de setembro de 2022.



ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 35.297.011/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

